

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1983, DE 24 DE MARÇO DE 1980.

Autoriza celebrar convênio com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais -CREA MG e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG -, para a abertura de escritório do referido conselho em Ituiutaba.

Art.2º - Para fazer face às despesas decorrentes do convênio autorizado no artigo 1º desta lei, o Poder Executivo abrirá - crédito especial no valor de Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), utilizando, como recurso, anulação total ou parcial de dotações da Lei Oramentária vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de março de 1980.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -